

澳門特別行政區

行政長官辦公室

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第47/2001號行政長官公告

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十月二十日通知作為一九二八年六月十六日於日內瓦簽署的國際勞工組織第26號《制定最低工資確定辦法公約》保管實體之國際勞工局局長，有關公約將繼續在澳門特別行政區適用；

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的中文本、與送交保管實體的文本相符的英文本，以及有關的葡文譯本附同於本公告。

二零零一年十月三日發佈。

行政長官 何厚鏗

Considerando que a República Popular da China notificou, em 20 de Outubro de 1999, o Director Geral da Repartição Internacional do Trabalho, na sua qualidade de depositário da Convenção n.º 26 da Organização Internacional do Trabalho, sobre os Métodos de Fixação de Salários Mínimos, adoptada em Genebra, em 16 de Junho de 1928, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau da referida Convenção.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua chinesa e na versão em língua inglesa, tal como enviado ao depositário, acompanhado da respectiva tradução para português, segue em anexo.

Promulgado em 3 de Outubro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

通知

“(…)根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》，中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起，澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區，除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外，享有高度自治權。

為此，我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下：

中華人民共和國政府於一九八四年七月十一日通知承認的一九二八年《制定最低工資確定辦法公約》(第26號)(以下簡稱“公約”)，自一九九九年十二月二十日起適用於澳門特別行政區。

因該公約適用於澳門特別行政區所產生的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。(…)”

Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao signed on 13 April 1987, the Government of the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, with effect from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

In this connection, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform Your Excellency of the following:

Convention concerning the Creation of Minimum Wage-fixing Machinery (No. 26), 1928, (hereinafter referred to as the «Convention»), to which the Government of the People's Republic of China acceded on 11 July 1984, will apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999.

The Government of the People's Republic of China will assume the responsibility for the international rights and obligations arising from the application of the Convention to the Macao Special Administrative Region. (...)»

Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau, assinada a 13 de Abril de 1987, o Governo da República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á, com efeito a partir dessa data, uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Neste âmbito, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar Vossa Excelência do seguinte:

A Convenção sobre os Métodos de Fixação de Salários Mínimos (n.º 26), 1928, (de ora em diante designada por «Convenção»), a que o Governo da República Popular da China aderiu em 11 de Julho de 1984, aplicar-se-á na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999.

O Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais decorrentes da aplicação da Convenção na Região Administrativa Especial de Macau. (...)

第 48/2001 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 48/2001

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十月二十日通知作為一九二九年六月二十一日於日內瓦簽署的國際勞工組織第27號《航運的重大包裹標明重量公約》保管實體之國際勞工局局長，有關公約將繼續在澳門特別行政區適用；

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的中文本、與送交保管實體的文本相符的英文本，以及有關的葡文譯本附同於本公告。

二零零一年十月三日發佈。

行政長官 何厚鏵

Considerando que a República Popular da China notificou, em 20 de Outubro de 1999, o Director Geral da Repartição Internacional do Trabalho, na sua qualidade de depositário da Convenção n.º 27 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Indicação do Peso nos Grandes Volumes Transportados em Barco, adoptada em Genebra, em 21 de Junho de 1929, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau da referida Convenção.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua chinesa e na versão em língua inglesa, tal como enviado ao depositário, acompanhado da respectiva tradução para português, segue em anexo.

Promulgado em 3 de Outubro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

通 知

“（…）根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》，中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起，澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區，除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外，享有高度自治權。

為此，我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下：

中華人民共和國政府於一九八四年七月十一日通知承認的一九二九年《航運的重大包裹標明重量公約》（第27號）（以下簡稱“公約”），自一九九九年十二月二十日起適用於澳門特別行政區。

因該公約適用於澳門特別行政區所產生的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。（…）”

Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao signed on 13 April 1987, the Government of the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, with effect from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

In this connection, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform Your Excellency of the following:

Convention concerning the Marking of the Weight on Heavy Packages Transported by Vessels (No. 27), 1929, (hereinafter referred to as the «Convention»), to which the Government of the People's Republic of China acceded on 11 July 1984, will apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999.

The Government of the People's Republic of China will assume the responsibility for the international rights and obligations arising from the application of the Convention to the Macao Special Administrative Region. (...)»

Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau, assinada a 13 de Abril de 1987, o Governo da República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á, com efeito a partir dessa data, uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Neste âmbito, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar Vossa Exceléncia do seguinte:

A Convenção sobre a Indicação do Peso nos Grandes Volumes Transportados em Barco (n.º 27), 1929, (de ora em diante designada por «Convenção»), a que o Governo da República Popular da China aderiu em 11 de Julho de 1984, aplicar-se-á na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999.

O Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais decorrentes da aplicação da Convenção na Região Administrativa Especial de Macau. (...)»

第 49/2001 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 49/2001

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十月二十日通知作為一九三零年六月二十八日於日內瓦簽署的國際勞工組織第29號《強迫勞動公約》保管實體之國際勞工局局長，有關公約將繼續在澳門特別行政區適用：

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的中文本、與送交保管實體的文本相符的英文本，以及有關的葡文譯本附同於本公告。

二零零一年十月三日發佈。

行政長官 何厚鏵

Considerando que a República Popular da China notificou, em 20 de Outubro de 1999, o Director Geral da Repartição Internacional do Trabalho, na sua qualidade de depositário da Convenção n.º 29 da Organização Internacional do Trabalho, sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório, adoptada em Genebra, em 28 de Junho de 1930, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau da referida Convenção.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua chinesa e na versão em língua inglesa, tal como enviado ao depositário, acompanhado da respectiva tradução para português, segue em anexo.

Promulgado em 3 de Outubro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

通知

“(….)根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》(以下簡稱《聯合聲明》)，中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起，澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區，除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外，享有高度自治權。

《聯合聲明》附件一《中華人民共和國政府對澳門的基本政策的具體說明》第八節和中華人民共和國全國人民代表大會於一九九三年三月三十一日通過的《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第一百三十八條均規定，中華人民共和國尚未參加但已適用於澳門的國際協議仍可繼續適用。

根據上述規定，我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下：

目前適用於澳門的一九三零年六月二十八日訂於日內瓦的《強迫勞動公約》(第29號)(以下簡稱“公約”)，自一九九九年十二月二十日起，繼續適用於澳門特別行政區。

在上述範圍內，該公約當事方的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。(….)”

Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao (hereinafter referred to as the Joint Declaration), the Government of the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

It is provided both in section VIII of Elaboration by the Government of the People's Republic of China of its Basic Policies Regarding Macao, which is Annex I to the Joint Declaration, and Article 138 of the Basic Law of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China, which was adopted on 31 March 1993 by the National People's Congress of the People's Republic of China, that international agreements to which the People's Republic of China is not yet a party but which are implemented in Macao may continue to be implemented in the Macao Special Administrative Region.

In accordance with the above provisions, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform Your Excellency of the following:

Convention concerning Forced or Compulsory Labor (No. 29), adopted at Geneva on 28 June 1930 (hereinafter referred to as the «Convention»), which applies to Macao at present, will continue to apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999.

Within the above ambit, the Government of the People's Republic of China will assume the responsibility for the international rights and obligations that place on a Party to the Convention. (...)»

Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau (de ora em diante designada por Declaração Conjunta), o Governo da República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á, a partir dessa data, uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Encontra-se estipulado na Secção VIII do «Esclarecimento do Governo da República Popular da China sobre as Políticas Fundamentais Respeitantes a Macau», que constitui o Anexo I da Declaração Conjunta, e no artigo 138.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, adoptada em 31 de Março de 1993 pela Assembleia Popular Nacional da República Popular da China, que os acordos internacionais de que a República Popular da China ainda não é parte, mas que são aplicados em Macau, poderão continuar a aplicar-se na Região Administrativa Especial de Macau.

Em conformidade com os supra citados preceitos, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar Vossa Excelência do seguinte:

A Convenção sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório (n.º 29), adoptada em Genebra em 28 de Junho de 1930 (de ora em diante designada por «Convenção»), actualmente aplicável em Macau, continuar-se-á a aplicar na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999.

Neste âmbito, o Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais de Parte da Convenção. (...)

第 50/2001 號行政長官公告

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十一月三日通知作為一九四六年六月二十七日於西雅圖簽署的國際勞工組織第68號《船上海員食物和伙食供應公約》保管實體之國際勞工局局長，有關公約將繼續在澳門特別行政區適用；

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的中文本、與送交保管實體的文本相符的英文本，以及有關的葡文譯本附同於本公告。

二零零一年十月三日發佈。

行政長官 何厚鏵

Aviso do Chefe do Executivo n.º 50/2001

Considerando que a República Popular da China notificou, em 3 de Novembro de 1999, o Director Geral da Repartição Internacional do Trabalho, na sua qualidade de depositário da Convenção n.º 68 da Organização Internacional do Trabalho, sobre Alimentação e Serviço de Mesa a Bordo, adoptada em Seattle, em 27 de Junho de 1946, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau da referida Convenção.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua chinesa e na versão em língua inglesa, tal como enviado ao depositário, acompanhado da respectiva tradução para português, segue em anexo.

Promulgado em 3 de Outubro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

通 知

“ (...) 根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》（以下簡稱《聯合聲明》），中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起，澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區，除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外，享有高度自治權。

《聯合聲明》附件一《中華人民共和國政府對澳門的基本政策的具體說明》第八節和中華人民共和國全國人民代表大會於一九九三年三月三十一日通過的《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第一百三十八條均規定，中華人民共和國尚未參加但已適用於澳門的國際協議仍可繼續適用。

根據上述規定，我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下：

目前適用於澳門的一九四六年六月二十七日訂於西雅圖的《船上海員食物和伙食供應公約》（第68號）（以下簡稱“公約”），自一九九九年十二月二十日起，繼續適用於澳門特別行政區。

在上述範圍內，該公約當事方的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。（...）”

Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao (hereinafter referred to as the Joint Declaration), which was signed on 13 April 1987, the Government of the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

It is provided both in section VIII of Elaboration by the Government of the People's Republic of China of its Basic Policies Regarding Macao, which is Annex I to the Joint Declaration, and Article 138 of the Basic Law of the Macao Special Administrative

Region of the People's Republic of China, which was adopted on 31 March 1993 by the National People's Congress of the People's Republic of China, that international agreements to which the People's Republic of China is not yet a party but which are implemented in Macao may continue to be implemented in the Macao Special Administrative Region.

In accordance with the above provisions, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform Your Excellency of the following:

Convention concerning Food and Catering for Crews on board Ship (No. 68), adopted at Seattle on 27 June 1946 (hereinafter referred to as the «Convention»), which applies to Macao at present, will continue to apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999.

Within the above ambit, the Government of the People's Republic of China will assume the responsibility for the international rights and obligations that place on a Party to the Convention. (...)

Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau (de ora em diante designada por Declaração Conjunta), que foi assinada em 13 de Abril de 1987, o Governo da República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á, a partir dessa data, uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Encontra-se estipulado na Secção VIII do «Esclarecimento do Governo da República Popular da China sobre as Políticas Fundamentais Respeitantes a Macau», que constitui o Anexo I da Declaração Conjunta, e no artigo 138.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, adoptada em 31 de Março de 1993 pela Assembleia Popular Nacional da República Popular da China, que os acordos internacionais de que a República Popular da China ainda não é parte, mas que são aplicados em Macau, poderão continuar a aplicar-se na Região Administrativa Especial de Macau.

Em conformidade com os supra citados preceitos, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar Vossa Exceléncia do seguinte:

A Convenção sobre Alimentação e Serviço de Mesa a Bordo (n.º 68), adoptada em Seattle em 27 de Junho de 1946 (de ora em diante designada por «Convenção»), actualmente aplicável em Macau, continuar-se-á a aplicar na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999.

Neste âmbito, o Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais de Parte da Convenção. (...)

第 51/2001 號行政長官公告

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十月二十日通知作為一九四六年六月二十七日於西雅圖簽署的國際勞工組織第69號《船上廚師證書公約》保管實體之國際勞工局局長，有關公約將繼續在澳門特別行政區適用；

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的中文本、與送交保管實體的文本相符的英文本，以及有關的葡文譯本附同於本公告。

二零零一年十月三日發佈。

行政長官 何厚鏗

Aviso do Chefe do Executivo n.º 51/2001

Considerando que a República Popular da China notificou, em 20 de Outubro de 1999, o Director Geral da Repartição Internacional do Trabalho, na sua qualidade de depositário da Convenção n.º 69 da Organização Internacional do Trabalho, relativa ao Diploma de Aptidão Profissional dos Cozinheiros de Bordo, adoptada em Seattle, em 27 de Junho de 1946, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau da referida Convenção.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua chinesa e na versão em língua inglesa, tal como enviado ao depositário, acompanhado da respectiva tradução para português, segue em anexo.

Promulgado em 3 de Outubro de 2001.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

通 知

“(...)根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》(以下簡稱《聯合聲明》)，中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起，澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區，除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外，享有高度自治權。

《聯合聲明》附件一《中華人民共和國政府對澳門的基本政策的具體說明》第八節和中華人民共和國全國人民代表大會於一九九三年三月三十一日通過的《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第一百三十八條均規定，中華人民共和國尚未參加但已適用於澳門的國際協議仍可繼續適用。

根據上述規定，我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下：

目前適用於澳門的一九四六年六月二十七日訂於西雅圖的《船上廚師證書公約》(第69號)(以下簡稱“公約”)，自一九九九年十二月二十日起，繼續適用於澳門特別行政區。

在上述範圍內，該公約當事方的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。(...)”

Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao (hereinafter referred to as the Joint Declaration), the Government of the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

It is provided both in section VIII of Elaboration by the Government of the People's Republic of China of its Basic Policies Regarding Macao, which is Annex I to the Joint Declaration, and Article 138 of the Basic Law of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China, which was adopted on 31 March 1993 by the National People's Congress of the People's Republic of China, that international agreements to which the People's Republic of China is not yet a party but which are implemented in Macao may continue to be implemented in the Macao Special Administrative Region.

In accordance with the above provisions, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform Your Excellency of the following:

Convention concerning the Certification of Ships' Cooks (No. 69), adopted at Seattle on 27 June 1946 (hereinafter referred to as the «Convention»), which applies to Macao at present, will continue to apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999.

Within the above ambit, the Government of the People's Republic of China will assume the responsibility for the international rights and obligations that place on a Party to the Convention. (...)»

Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau (de ora em diante designada por Declaração Conjunta), o Governo da República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á, a partir dessa data, uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Encontra-se estipulado na Secção VIII do «Esclarecimento do Governo da República Popular da China sobre as Políticas Fundamentais Respeitantes a Macau», que constitui o Anexo I da Declaração Conjunta, e no artigo 138.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, adoptada em 31 de Março de 1993 pela Assembleia Popular Nacional da República Popular da China, que os acordos internacionais de que a República Popular da China ainda não é parte, mas que são aplicados em Macau, poderão continuar a aplicar-se na Região Administrativa Especial de Macau.

Em conformidade com os supra citados preceitos, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar Vossa Excelência do seguinte:

A Convenção relativa ao Diploma de Aptidão Profissional dos Cozinheiros de Bordo (n.º 69), adoptada em Seattle em 27 de Junho de 1946 (de ora em diante designada por «Convenção»), actualmente aplicável em Macau, continuar-se-á a aplicar na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999.

Neste âmbito, o Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais de Parte da Convenção. (...)

第 52/2001 號行政長官公告

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十月二十日通知作為一九四六年六月二十九日於西雅圖簽署的國際勞工組織第73號《海員體檢公約》保管實體之國際勞工局局長，有關公約將繼續在澳門特別行政區適用：

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的中文本、與送交保管實體的文本相符的英文本，以及有關的葡文譯本附同於本公告。

二零零一年十月三日發佈。

行政長官 何厚鏵

Aviso do Chefe do Executivo n.º 52/2001

Considerando que a República Popular da China notificou, em 20 de Outubro de 1999, o Director Geral da Repartição Internacional do Trabalho, na sua qualidade de depositário da Convenção n.º 73 da Organização Internacional do Trabalho, relativa ao Exame Médico dos Trabalhadores Marítimos, adoptada em Seattle, em 29 de Junho de 1946, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau da referida Convenção.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua chinesa e na versão em língua inglesa, tal como enviado ao depositário, acompanhado da respectiva tradução para português, segue em anexo.

Promulgado em 3 de Outubro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

通 知

“(…)根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》(以下簡稱《聯合聲明》)，中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起，澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區，除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外，享有高度自治權。

《聯合聲明》附件一《中華人民共和國政府對澳門的基本政策的具體說明》第八節和中華人民共和國全國人民代表大會於一九九三年三月三十一日通過的《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第一百三十八條均規定，中華人民共和國尚未參加但已適用於澳門的國際協議仍可繼續適用。

根據上述規定，我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下：

目前適用於澳門的一九四六年六月二十九日訂於西雅圖的《海員體檢公約》(第73號)(以下簡稱“公約”)，自一九九九年十二月二十日起，繼續適用於澳門特別行政區。

在上述範圍內，該公約當事方的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。(…)”

Notification

«(…) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao (hereinafter referred to as the Joint Declaration), the Government of the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

It is provided both in section VIII of Elaboration by the Government of the People's Republic of China of its Basic Policies Regarding Macao, which is Annex I to the Joint Declaration, and Article 138 of the Basic Law of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China, which was adopted on 31 March 1993 by the National People's Congress of the People's Republic of China, that international agreements to which the People's Republic of China is not yet a party but which are implemented in Macao may continue to be implemented in the Macao Special Administrative Region.

In accordance with the above provisions, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform Your Excellency of the following:

Convention concerning the Medical Examination of Seafarers (No. 73), adopted at Seattle on 29 June 1946 (hereinafter referred to as the «Convention»), which applies to Macao at present, will continue to apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999.

Within the above ambit, the Government of the People's Republic of China will assume the responsibility for the international rights and obligations that place on a Party to the Convention. (...)

Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau (de ora em diante designada por Declaração Conjunta), o Governo da República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á, a partir dessa data, uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Encontra-se estipulado na Secção VIII do «Esclarecimento do Governo da República Popular da China sobre as Políticas Fundamentais Respeitantes a Macau», que constitui o Anexo I da Declaração Conjunta, e no artigo 138.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, adoptada em 31 de Março de 1993 pela Assembleia Popular Nacional da República Popular da China, que os acordos internacionais de que a República Popular da China ainda não é parte, mas que são aplicados em Macau, poderão continuar a aplicar-se na Região Administrativa Especial de Macau.

Em conformidade com os supra citados preceitos, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar Vossa Excelência do seguinte:

A Convenção relativa ao Exame Médico dos Trabalhadores Marítimos (n.º 73), adoptada em Seattle em 29 de Junho de 1946 (de ora em diante designada por «Convenção»), actualmente aplicável em Macau, continuar-se-á a aplicar na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999.

Neste âmbito, o Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais de Parte da Convenção. (...)

批示摘要

透過辦公室主任分別於二零零一年九月十四日、十二日及十八日的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，Angela Wong、許文英及Lurdes Maria da Luz在政府總部輔助部門分別擔任第一職階二等技術員、第三職階首席技術輔導員及第三職階特級助理技術員職務的編制外合同，各自二零零一年十二月一日、十月二日及十一月二十九日起續期一年。

Extracto de despacho

Por despachos do chefe do Gabinete, de 14, 12 e 18 de Setembro de 2001, respectivamente:

Angela Wong, Paula Hui aliás Hui Man Ieng e Lurdes Maria da Luz — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, adjunto-técnico principal e técnica auxiliar especialista, ambas do 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.os 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Dezembro, 2 de Outubro e 29 de Novembro de 2001, respectivamente.

二零零一年十月十日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 10 de Outubro de 2001.
— O Chefe do Gabinete, Ho Veng On.

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS

第 61/2001 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權以及第12/2000號行政命令授予的權限，並根據九月二十八日第45/98/M號法令核准之《退休基金會章程》第三條第二款d)項和第六條第一款至第四款規定，以及十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，作出本批示。

以定期委任方式續任劉婉婷學士為退休基金會行政委員會主席，為期一年，自二零零一年十二月一日起。

二零零一年九月二十五日

經濟財政司司長 譚伯源

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 61/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e da competência delegada pela Ordem Executiva n.º 12/2000, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º, e dos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, em conjugação com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É renovada a nomeação em comissão de serviço da licenciada Lau Un Teng aliás Winnie Lau, para exercer funções de presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 2001.

25 de Setembro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

第 62/2001 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權以及第12/2000號行政命令授予的權限，並根據九月二十八日第45/98/M號法令核准之《退休基金會章程》第三條第二款d)項和第六條第一款至第四款規定，以及十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，作出本批示。

以定期委任方式續任Ermelinda Maria da Conceição Xavier學士為退休基金會行政委員會副主席，為期一年，自二零零一年十二月一日起。

二零零一年九月二十五日

經濟財政司司長 譚伯源

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 62/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e da competência delegada pela Ordem Executiva n.º 12/2000, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º, e dos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, em conjugação com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É renovada a nomeação em comissão de serviço da licenciada Ermelinda Maria da Conceição Xavier, para exercer funções de vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 2001.

25 de Setembro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

第 63/2001 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權以及第12/2000號行政命令授予的權限，並根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，作出本批示。

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 63/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e da competência delegada pela Ordem Executiva n.º 12/2000, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

以定期委任方式續任孫家雄博士擔任勞工暨就業局局長之職務，為期一年，自二零零二年一月一日起。

二零零一年九月二十五日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零一年十月十日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嬪

運輸工務司司長辦公室

第97/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，以及第15/2000號行政命令第（一）、第（二）及第（五）項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予港務局局長黃穗文工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與美倫行 / Agência Comercial Milano 簽訂有關購置一艘消防快艇的合同。

二零零一年十月三日

運輸工務司司長 歐文龍

更正

鑑於在七月二十五日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組公佈之第56/2001號運輸工務司司長批示有不正確處，故作出更正：

原文為：“…與 MV, Limitada — Atelier de Arquitectura e Planeamento/ 保益亞洲顧問有限公司簽訂…”

更正為：“…與 MV, Limitada — Atelier de Arquitectura Manuel Vicente, Projectistas e Consultores, Limitada/ 保益亞洲顧問有限公司簽訂…”

二零零一年十月十日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

É renovada a nomeação em comissão de serviço de dr. Shuen Ka Hung, no cargo de director dos Serviços de Trabalho e Emprego, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2002.

25 de Setembro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 10 de Outubro de 2001. — A Chefe do Gabinete, Lok Kit Sim.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 97/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados na directora da Capitania dos Portos, engenheira Wong Soi Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de uma lancha de combate de incêndio, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Agência Comercial Milano».

3 de Outubro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Ao Man Long.

Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão no que diz respeito ao Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 56/2001, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30/2001, II Série, de 25 de Julho, procede-se à sua rectificação. Assim:

Onde se lê: «... a celebrar com as empresas MV, Limitada — Atelier de Arquitectura e Planeamento/Profabril Asiaconsult, Limitada.»

deve ler-se: «... a celebrar com as empresas MV, Limitada — Atelier de Arquitectura Manuel Vicente, Projectistas e Consultores, Limitada/Profabril Asiaconsult, Limitada.»

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 10 de Outubro de 2001. — O Chefe do Gabinete, Wong Chan Tong.

警察總局

批示摘錄

摘錄自保安司司長二零零一年九月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用司法警察局第二職階一等翻譯陳現倫及第一職階二等文員黎影萍，自二零零一年九月二十四日起在警察總局分別擔任第一職階首席翻譯及第一職階一等文員職務，分別為期一年及半年。

二零零一年九月二十六日於警察總局

總局局長 白英偉警務總監

檢察長辦公室

批示摘錄

摘錄自檢察長於二零零一年六月一日及九月十日所作出的批示：

Angela Silveira de Souza 及盧少蘭——根據第 13/1999 號行政法規第六條第一款(五)項、第十一條第二款及第十九條第四款之規定，以定期委任方式委任為本辦公室秘書，為期一年，分別由二零零一年七月七日及九月十日起生效。

摘錄自檢察長於二零零一年九月二十四日作出的批示：

Maria da Graça Freire Machado——為本辦公室第一職階一等技術輔導員，屬編制外合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，獲准以編制外合同方式、相同職級及職階續期一年，由二零零一年十月一日起生效。

二零零一年十月三日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零一年八月二日批示及同年九月十九日行政法務司司長批示追認：

根據十二月二十一日的第 86/89/M 號法令第十條第一款及由同月同日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M

SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Setembro de 2001:

Licenciado Chin Yin Lun, intérprete-tradutor de 1.^a classe, 2.^o escalão, e Lai Ieng Peng, segundo-oficial, 1.^o escalão, ambos da PJ — requisitados como intérprete-tradutor principal, 1.^o escalão, e primeiro-oficial, 1.^o escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano e seis meses, respectivamente, nos termos do artigo 34.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Setembro de 2001.

Serviços de Polícia Unitários, aos 26 de Setembro de 2001. — O Comandante-geral, José Proenca Branco, superintendente-geral.

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 1 de Junho e 10 de Setembro de 2001, respectivamente:

Angela Silveira de Souza e Lo Sio Lan — nomeadas, em comissão de serviço, secretárias pessoais deste Gabinete, pelo período de um ano, com início em 7 de Julho e 10 de Setembro de 2001, respectivamente, nos termos dos artigos 6.^º, n.^º 1, alínea 5), 11.^º, n.^º 2, e 19.^º, n.^º 4, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 24 de Setembro de 2001:

Maria da Graça Freire Machado, adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão — renovado o respectivo contrato além do quadro na mesma categoria e escalão, neste Gabinete, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Outubro de 2001.

Gabinete do Procurador, aos 3 de Outubro de 2001. — O Chefe do Gabinete, Lai Kin Ian.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despachos da signatária, de 2 de Agosto de 2001, ratificados por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 19 de Setembro do mesmo ano:

Vera Helena Boa-Nova e Moreira dos Santos Ferreira Ribeiro, Yolanda Lau Chan e Mok Kit Va, técnicos superiores de 2.^a

號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零一年七月十八日第二十九期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一至第三的Vera Helena Boa-Nova e Moreira dos Santos Ferreira Ribeiro、Yolanda Lau Chan 及莫傑華，第二職階二等高級技術員，獲確定委任為本局人員編制高級技術員職程第一職階一等高級技術員。

二零零一年九月二十六日於行政暨公職局

局長 李麗如

法務局

批示摘要

摘錄自行政法務司司長於二零零一年九月二十日作出的批示：

應私人公證員 Paulo Ramalho Gonçalves 學士的要求，並根據十一月一日第 66/99/M 號法令第二十三條的規定，中止其私人公證員執照。

二零零一年九月二十七日於法務局

局長 張永春

身份證明局

批示摘要

按行政法務司司長於二零零一年九月七日之批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項及六月二日第 20/97/M 號法令第三條第三款之規定，在二零零一年八月十五日第三十三期第二組《澳門特別行政區公報》內刊登的評核成績中排名第一的本局第二職階一等高級技術員陳海帆，獲以超額狀況委任為本局第一職階首席高級技術員。

二零零一年九月二十八日於身份證明局

局長 黎英杰

classe, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 29/2001, II Série, de 18 de Julho — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 26 de Setembro de 2001. — A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 20 de Setembro de 2001:

Licenciado Paulo Ramalho Gonçalves, notário privado — suspensa, a seu pedido, a licença de notário privado, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 66/99/M, de 1 de Novembro.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 27 de Setembro de 2001. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 7 de Setembro de 2001:

Licenciada Chan Hoi Fan, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, classificada em primeiro lugar, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 33/2001, II Série, de 15 de Agosto — nomeada, em situação de supranumerária, técnica superior principal, 1.º escalão, desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e conjugado com o artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 28 de Setembro de 2001. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

臨時澳門市政局

決議摘要

按市政執委會於二零零一年八月三十一日會議上所作決議的規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款，以及十二月二十一日第86/89/M號法令附表三第九職層第一職等的規定，有關考試中皆為唯一合格應考人的黃緯庭學士及羅景懷學士，獲臨時委任為本局人員編制內第一職階二等高級技術員。

批示摘要

按全職委員於二零零一年九月十三日作出，並於同年同月十四日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令所作修改的規定，環保暨綠化部編制外合約制度員工，陳國樑學士及張倫學士，獲准修改有關合約的第三條，轉為第二職階二等高級技術員，薪俸455點，自二零零一年九月十三日起生效。

根據經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，公共街道暨基本設施部第二職階首席技術輔導員李炳燊，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，自二零零一年十月六日起生效。

按主席於二零零一年九月十四日作出，並於同日提交市政執委會會議的批示：

根據經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，文化暨康體部第二職階二等高級技術員Isabel Alexandra Gomes de Carvalho學士，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，自二零零一年十月八日起生效。

二零零一年十月十日於臨時澳門市政局

市政副局長 李思豪

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

Extracto de deliberação

Por deliberações camarárias, na sessão realizada em 31 de Agosto de 2001:

Licenciados Vong Wai Ting e Lo Keng Wai, únicos classificados nos respectivos concursos — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Câmara, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e mapa 3, nível 9, grau 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Extractos de despachos

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 13 de Setembro de 2001, presentes na sessão camarária de 14 do mesmo mês e ano:

Licenciados Chan Kwok Leung Andy e Cheong Lon, contratados além do quadro, dos SAZV — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos para técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Setembro de 2001.

Lei Peng San, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, dos SVPI — renovado o contrato além do quadro com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Outubro de 2001.

Por despacho do presidente, de 14 de Setembro de 2001, presente na sessão camarária na mesma data:

Licenciada Isabel Alexandra Gomes de Carvalho, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SRC — renovado o contrato além do quadro com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Outubro de 2001.

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 10 de Outubro de 2001. — O Subdirector Municipal, *Marcelo Inácio dos Remédios*.

聲明

Declaração

二零零一財政年度本身預算——第二次預算修改

茲聲明根據十二月二十七日第11/93/M號法律第二十一條第一、第二及第四款和第二十二條第二款a)項及b)項之規定及按照二零零一年九月二十五日市議會決議，三月十三日第59/2001號行政長官批示所核准之臨時澳門市政局本身預算之支出表修改如下：

2.ª alteração orçamental ao orçamento privativo do ano 2001

Para os devidos efeitos se declara que, ao abrigo dos artigos 21.º, n.º 1, 2 e 4, e 22.º, n.º 2, alíneas a) e b), da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, e por deliberação da Assembleia Municipal, de 25 de Setembro de 2001, a tabela da despesa do orçamento privativo da Câmara Municipal de Macau Provisória, aprovado por Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2001, de 13 de Março, foi objecto da seguinte alteração:

項目 Código	名稱	Designação	支出 Despesas	
			抽調 Desdotação	增加撥款 Reforço
	經常性支出	Despesas correntes		
01-00-00-00-00	第一章	CAPÍTULO I		
	人員	Pessoal		
01-01-00-00-00	固定及長期薪酬	Remunerações certas e permanentes		
01-01-01-00-00	法律通過之編制人員	Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01-01-01-01-00	薪俸或報酬	Vencimentos ou honorários		
01-01-01-01-02	委任人員	Pessoal de nomeação	2,260,000.00	
01-01-01-02-00	年資獎金	Prémio de antiguidade		
01-01-01-02-02	委任人員	Pessoal de nomeação	17,000.00	
01-01-02-00-00	編制外人員	Pessoal além do quadro		
01-01-02-01-00	薪酬	Remunerações	3,494,959.90	
01-01-02-02-00	年資獎金	Prémio de antiguidade	16,000.00	
01-01-03-00-00	各類人員報酬	Remunerações de pessoal diverso		
01-01-03-01-00	薪酬	Remunerações	475,000.00	
01-01-04-00-00	編制內人員工資	Salários do pessoal do quadro		
01-01-04-01-00	工資	Salários	1,700,000.00	
01-01-05-00-00	散位人員工資	Salários do pessoal eventual		
01-01-05-01-00	工資	Salários	580,000.00	
01-01-05-02-00	年資獎金	Prémio de antiguidade	2,200.00	
01-01-07-00-00	固定及長期賞金	Gratificações certas e permanentes	130,000.00	
01-01-10-00-00	假期津貼	Subsídio de férias	340,000.00	
01-02-00-00-00	附加薪酬	Remunerações acessórias		
01-02-04-00-00	錯算津貼	Abono para falhas	30,000.00	
01-02-06-00-00	房屋津貼	Subsídio de residência	1,680,000.00	
01-02-08-00-00	膳食及住宿－現款	Alimentação e alojamento — Numerário	20,000.00	

項目 Código	名稱	Designação	支出 Despesas	
			抽調 Desdotação	增加撥款 Reforço
01-03-00-00-00	物料津貼	Abonos em espécie		
01-03-03-00-00	個人服裝及用品—物料	Vestuário e artigos pessoais — Espécie		40,000.00
01-05-00-00-00	員工福利	Previdência social		
01-05-01-00-00	家庭津貼	Subsídio de família	920,000.00	
01-06-00-00-00	負擔補償	Compensação de encargos		
01-06-01-00-00	膳食及住宿—負擔補償	Alimentação e alojamento — Compensação de encargos		145,000.00
01-06-03-00-00	公幹—負擔補償	Deslocações — Compensação de encargos		
01-06-03-02-00	日津貼	Ajudas de custo diárias		50,000.00
02-00-00-00-00	第二章 資產及服務	CAPÍTULO II <i>Bens e serviços</i>		
02-01-00-00-00	耐用資產	Bens duradouros		
02-01-03-00-00	間隔及住宿設備的物料	Material de acomodação e alojamento	20,000.00	
02-01-05-00-00	工廠、工場及化驗所的物料	Material fabril, oficinais e de laboratório		195,000.00
02-01-06-00-00	紀念及代表性物品	Material honorífico e de representação		50,000.00
02-01-08-00-00	其他耐用資產	Outros bens duradouros		
02-01-08-00-02	攝影器材	Material fotográfico		38,000.00
02-01-08-00-03	市政泳池使用物料	Material para as Piscinas Municipais	30,000.00	
02-01-08-00-04	其他耐用資產—雜項	Outros bens duradouros — Diversos		37,000.00
02-02-00-00-00	非耐用資產	Bens não duradouros		
02-02-01-00-00	原料及附屬物	Matérias-primas e subsidiárias		280,000.00
02-02-04-00-00	辦公室用品	Consumos de secretaria		683,000.00
02-02-07-00-00	其他非耐用資產	Outros bens não duradouros		
02-02-07-00-01	清潔用品	Material de limpeza		60,000.00
02-02-07-00-08	其他	Diversos		114,000.00
02-03-00-00-00	承包服務	Aquisição de serviços		
02-03-01-00-00	資產的保養及利用	Conservação e aproveitamento de bens	976,000.00	
02-03-02-00-00	設施的負擔	Encargos das instalações		
02-03-02-02-00	設施的其他負擔	Outros encargos das instalações		
02-03-02-02-02	清潔費	Limpeza		545,000.00
02-03-02-02-03	保安費	Segurança		195,000.00
02-03-04-00-00	資產租賃	Locação de bens		
02-03-04-00-01	動產	Móveis	95,000.00	
02-03-04-00-02	不動產	Imóveis		330,000.00

項目 Código	名稱	Designação	支出 Despesas	
			抽調 Desdotação	增加撥款 Reforço
02-03-05-00-00	運輸及通訊	Transportes e comunicações		
02-03-05-02-00	其他原因的交通費	Transportes por outros motivos		266,000.00
02-03-06-00-00	交際費	Representação		100,000.00
02-03-07-00-00	廣告及宣傳費	Publicidade e propaganda		
02-03-07-00-04	其他	Diversos	110,000.00	
02-03-08-00-00	各項特別工作	Trabalhos especiais diversos		
02-03-08-00-01	計劃的制定	Elaboração de projectos		194,000.00
02-03-08-00-02	其他工作	Outros trabalhos		1,565,000.00
02-03-09-00-00	未指定項目之負擔	Encargos não especificados		
02-03-09-00-01	市政泳池運作負擔	Encargos com o funcionamento das Piscinas Municipais	280,000.00	
02-03-09-00-02	文化及康樂活動—展覽	Actividades culturais e recreativas — Exposições		750,000.00
02-03-09-00-03	文化及康樂活動—其他	Actividades culturais e recreativas — Outras		534,600.00
02-03-09-00-06	公廁運作負擔	Encargos com o funcionamento de sanitários públicos		400,000.00
02-03-09-00-07	其他負擔	Outros encargos	140,000.00	
02-03-09-00-08	選舉活動之負擔	Encargos decorrentes de actos eleitorais	1,200,000.00	
04-00-00-00-00	第四章	<i>CAPÍTULO IV</i>		
	經常性轉移	<i>Transferências correntes</i>		
04-02-00-00-00	私人機構	Instituições particulares		
04-02-00-00-03	其他機構	Outras instituições		200,000.00
05-00-00-00-00	第五章	<i>CAPÍTULO V</i>		
	其他經常性支出	<i>Outras despesas correntes</i>		
05-02-00-00-00	保險費	Seguros		
05-02-00-00-01	民事責任	Responsabilidade civil	76,000.00	
05-02-01-00-00	人員	Pessoal	20,000.00	
05-02-02-00-00	設備費	Material	68,000.00	
05-02-03-00-00	不動產	Imóveis	59,000.00	
05-02-04-00-00	車輛	Viaturas		
05-02-04-00-01	車輛	Veículos	100,000.00	
05-03-00-00-00	退還	Restituições		20,000.00
05-04-00-00-00	雜項	Diversas		
05-04-00-00-02	備用金	Dotação provisional	7,442,759.90	
05-04-00-00-14	社會保障基金	Fundo de Segurança Social	133,000.00	

項目 Código	名稱	Designação	支出 Despesas	
			抽調 Desdotação	增加撥款 Reforço
	資本支出	Despesas de capital		
07-00-00-00-00	第七章	CAPÍTULO VII		
	投資	Investimentos		
07-03-00-00-00	樓宇	Edifícios		
07-03-00-00-01	市政樓宇的保養及改良	Conservação e melhoramentos em edifícios municipais		250,000.00
07-04-00-00-00	道路和橋樑	Estradas e pontes		
07-04-00-00-01	街道的重建及保養	Reconstrução e manutenção de arruamentos		750,000.00
07-06-00-00-00	各項建設	Construções diversas		
07-06-00-00-01	市政花園及公園之保養及改良	Con. e melhoramentos em jardins e parques municipais		300,000.00
07-06-00-00-08	改善下水道系統	Melhoramento do sistema de esgotos		400,000.00
07-06-00-00-09	其他	Diversas		303,000.00
07-10-00-00-00	設備及機械	Maquinaria e equipamento		
07-10-00-00-06	資訊設備	Equipamento de informática		150,000.00
07-10-00-00-08	工程設備	Equipamento de obras		120,000.00
07-10-00-00-10	其他	Diversos		120,000.00
總數 Total			§ 15,799,759.90	§ 15,799,759.90

二零零一年九月二十八日於臨時澳門市政局

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 28 de Setembro de 2001. — O Presidente, José Luís de Sales Marques.

主席 麥健智

經濟局

批示摘要

按照經濟財政司司長於二零零一年九月十日之批示：

陳鳳娟學士——自二零零一年十二月九日起，其定期委任獲續期二年，擔任本局行政暨財政處處長之職務。

許雪麗——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自二零零一年十一月一日

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Setembro de 2001:

Licenciada Chan Fong Kun — renovada a sua comissão de serviço como chefe da Divisão Administrativa e Financeira destes Serviços, pelo período de dois anos, a partir de 9 de Dezembro de 2001.

Hoi Sut Lai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente de informática especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º

起，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第三職階特級資訊督導員之職務。

Micaela Francesca Costa António ——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條，轉為擔任第一職階特級技術輔導員之職務，薪俸點為400，自二零零一年十一月一日起生效。

根據經濟財政司司長於二零零一年九月十九日之批示：

按照二月八日第1/86/M號法律，並根據該法規第四條第一款c)項之規定，許可給予“全順手套製品廠有限公司”，所有人為“全順手套製品廠有限公司”下列之稅務鼓勵：

所得補充稅削減百分之五十，為期一年，由二零零一年一月一日開始計算，徵稅客體是按照有關工業場所之生產部分而確定。

(是項刊登費用為MOP470.00)

二零零一年九月二十八日於經濟局

代局長 羅銳榮（副局長代行）

do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2001.

Micaela Francesca Costa António — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbaamento, a cláusula 3.^a do seu contrato para adjunto-técnico especialista, 1.^º escalão, índice 400, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2001.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Setembro de 2001:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a concessão do incentivo fiscal previsto no artigo 4.^º, n.º 1, alínea c), do citado diploma, à «Fábrica de Luvas Tsuen Shun, Lda.», propriedade da sociedade «Fábrica de Luvas Tsuen Shun, Lda.», a saber:

— Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 2001, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida fábrica.

(Custo desta publicação \$ 470,00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 28 de Setembro de 2001. — Pel'O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

財政局
DIRECCÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

聲 明 書
Declarações

法令第二十一條第三項規定所核准：

分類 Classificação				項目		Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrição	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autORIZAÇÃO
組職 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	功能 Func.	經濟 Económica 編號 Código Alm.	項	目					"18/09/2001 之經濟 財政司司長批示" "Despacho do Exmº. Sr. S.E.F., de 18/09/2001."
12	00	9-03-0	05-04-00-00	05 不定及未列明之開支	公用開支				1,500,000.00	
		9-03-0	09-01-03-00	出資證券（新項目）	Despesas Comuns Despesas eventuais e não especificadas Títulos de participação (nova rubrica)			1,500,000.00	1,500,000.00	1,500,000.00
						總額	Total	1,500,000.00	1,500,000.00	

茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月三十一日第22487/M號法令第一條修訂的十一月二十二日第4183/M號

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação		項目		Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrição	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職 Orgân. 章 Cap.	功能 Func. 組 Div.	經濟 編號 Código	Económica 項Alín.					
12 00	9-03-0	05-04-00-00	05 不定及未列明之開支	共用開支	Despesas Comuns	600,000.00		"18/09/2001 之經濟財政司司長批示"
15 00	7-01-0	02-01-07-00	文化中心籌設委員會	辦事處設備	Comissão Instaladora do Centro Cultural	50,000.00		"Despacho do Exmº. Sr. S.E.F., de 18/09/2001."
	7-01-0	02-01-08-00	其他耐用品	其他耐用品	Equipamento de secretaria	50,000.00		
	7-01-0	02-02-07-00	其他非耐用品	其他非耐用品	Outros bens duradouros	50,000.00		
	7-01-0	02-03-02-02	設施之其他負擔	設施之其他負擔	Outros encargos das instalações	50,000.00		
	7-01-0	02-03-08-00	各項特別工作	各項特別工作	Trabalhos especiais diversos	600,000.00		
				總額	Total	700,000.00		700,000.00

根據四月三十日第 17/GMM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號

法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《澳門特別行政區公報》第五十二期（副刊）的十二月十三日第13/2000號法律第十二條規定，對本經濟年度澳門特別行政區財政預算第十一章開支功能分類9-03-0經濟分類05-04-00-00-18，項目為“其他經常開支——雜項——立法會選舉執行開支”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第2287/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准的修改，茲公布如下：

— De acordo com o disposto no artigo 12.º da Lei n.º 13/2000, de 13 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52 (suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 12-00 com as classificações funcionais 9-03-0 e económica 05-04-00-00-18 da tabela de despesa corrente do orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Despesas c/Realização Eleições p/Assembleia Legislativa, autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

編號 Código	名稱 Designação	追加/登錄 Ref/Ins	注銷 Anulação	許可之參考 Referência à autorização
01-02-05-00	出席費	720,000.00	375,000.00	“19/09/2001 之行政長官批示” “Despacho de Sua Exª. o Chefe do Executivo, de 19/09/2001.”
01-02-10-00-05	各項補助 - 現金 - 其他		65,000.00	
02-01-08-00	其他耐用品		86,500.00	
02-02-04-00	辦事處消耗		183,500.00	
02-02-07-00	其他非耐用品		38,000.00	
02-03-01-00	資產之保養及利用		250,000.00	
02-03-02-02	設施之其他負擔		38,000.00	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔		700,000.00	
02-03-07-00-01	電視及電台 - 廣告製作及廣播		100,000.00	
02-03-07-00-02	宣傳物品印製		216,600.00	
02-03-07-00-03	刊登公告		667,500.00	
02-03-07-00-04	其他宣傳物品		1,110,500.00	
02-03-09-00	未列明之負擔		105,600.00	
Total				2,309,100.00
總額				2,309,100.00

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核準：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組識 章 Cap.	Organ. 組 Div.	功能 Func.	經濟 Código 類號 Alin.					
09	00	1-01-2	01-01-02-01	財政局 報酬	Direcção dos Serviços de Finanças	2,400,000.00		
		1-01-2	01-01-02-02	年資獎金	Remunerações	15,000.00		
		1-01-2	01-01-04-01	工資	Prémio de antigüidade	25,000.00		
		1-01-2	01-01-05-01	工資	Salários	75,000.00		
		1-01-2	01-01-05-02	年資獎金	Prémio de antigüidade	20,000.00		
		1-01-2	01-01-07-00	固定及長期酬勞	Gratificações certas e permanentes	25,000.00		
		1-01-2	01-01-09-00	聖誕津貼	Subsídio de Natal	500,000.00		
		1-01-2	01-02-03-00	額外工作	Trabalho extraordinário	1,500,000.00		
		1-01-2	01-02-04-00	錯算補助	Abono para falhas	19,000.00		
		02	01-02-10-00	各項補助 - 現金 - 租賃津貼	Abons Diversos - Numerário - Subsídios para arrendamento	100,000.00		
		1-01-2	01-05-01-00	家庭津貼	Subsídio de família	50,000.00		
		1-01-2	01-06-02-00	服裝及個人用品 - 負擔補償	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	400,000.00		
		1-01-2	02-01-07-00	辦事處設備	Equipamento de secretaria	120,000.00		
		1-01-2	02-01-08-00	其他耐用品	Outros bens duradouros	120,000.00		
		1-01-2	02-02-02-00	燃油及潤滑劑	Combustíveis e lubrificantes	5,000.00		
		1-01-2	02-02-04-00	辦事處消耗	Consumos de secretaria	400,000.00		
		1-01-2	02-02-07-00	其他非耐用品	Outros bens não duradouros	50,000.00		
		1-01-2	02-03-01-00	資產之保養及利用	Conservação e aproveitamento de bens	80,000.00		
		1-01-2	02-03-02-01	電費	Energia eléctrica	200,000.00		
		1-01-2	02-03-02-02	設施之其他負擔	Outros encargos das instalações	50,000.00		
		1-01-2	02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações	590,000.00		
		01	02-03-08-00	稅捐之義組、開展及稽查	Preparação, lançamento e fiscalização de contribuições e impostos	6,410,000.00		
		01	02-03-09-00	員工培訓	Formação de pessoal	50,000.00		
					轉下頁 A transportar...	12,919,000.00	285,000.00	

分類 Classificação				項目			Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職 章 Cap.	組 Div.	功能 Func.	經濟 編號 Código Alin.							
12	00	1-01-2 9-03-0 9-03-0	02-02-04-00 05-04-00-00 05-04-00-00	共用開支 辦事處消耗 不定及未列明之開支 備用撥款	05 13	Despesas Comuns Consumos de secretaria Despesas eventuais e não especificadas Dotação provisional	承上頁 Transporte...	12,919,000.00 2,000,000.00	285,000.00 2,000,000.00 12,634,000.00	
							總額 Total	14,919,000.00	14,919,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目			Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職 章 Cap.	組 Div.	功能 Func.	經濟 編號 Código Alin.							
01	06	1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1	01-01-01-01 01-02-03-00 01-06-03-01 02-02-07-00 02-03-02-01	一般事務 - 行政法務司司長辦公室 薪俸或服務費 額外工作 啓程津貼 其他非耐用品 電費	01	Encargos Gerais - Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça Vencimentos ou honorários Trabalho extraordinário Ajudas de custo de embarque Outros bens não duradouros Energia eléctrica		170,000.00 14,000.00 110,000.00	184,000.00 110,000.00	110,000.00
							總額 Total	294,000.00	294,000.00	

“29/09/2001 之代局長批示”
“Despacho da Exm^a. Sr^a. Directora dos Serviços, subst.^a, de 26/09/2001.”

據四月三日第7GM8號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零一）施政預算帳，該轉帳由經四月二十七日第2287M號法令第十一條修訂的第一號法令第4/1831號

法第二十二條第三項規定所核準：

— De acordo com o Despacho nº. 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三日第77GM87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政司预算／二零零一）款項專帳，該轉帳由經四月二十七日第2228/M號法令第一條修訂的十一月三十一日第4183/M號法

今第十一條第三項規定所核準：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/N, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 228/87/N, de 27 de Abril:

Classificação				項目		Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrição		注銷 Anulações		許可之參考 Referência à autorização
分類 組職 章 Cap.	Organ. 組 Div.	功能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.									
15	00	7-01-0	02-02-07-00	文化中心籌設委員會								"Despacho da Exm". Sr. Directora dos Serviços, subs ^t , de 26/09/2001."
		7-01-0	02-03-09-00	其他非耐用品	28	其他負擔						

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法

令第二十一條第三項規定所核準：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	功能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Afin.					
22	00			地球物理暨氣象局	Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos			
		7-04-0	01-01-01-02	年資獎金		14,000.00		
		7-04-0	01-01-02-01	報酬 工資		5,000.00	62,000.00	
		7-04-0	01-01-05-01	固定及長期酬勞			79,000.00	
		7-04-0	01-01-07-00	假期津貼			30,000.00	
		7-04-0	01-01-10-00	輪班工作		12,000.00		
		7-04-0	01-02-03-00	房屋津貼			50,000.00	
		7-04-0	01-02-06-00	私人電話		2,500.00		
		1-02-1	01-03-01-00	家庭津貼			25,000.00	
		7-04-0	01-05-01-00	日津貼		135,000.00		
		7-04-0	01-06-03-02	教育、文化及康樂用品			5,000.00	
		7-04-0	02-01-04-00	榮譽及招待物品			2,000.00	
		7-04-0	02-01-06-00	原料及附料			5,000.00	
		7-04-0	02-02-01-00	燃料及潤滑劑			11,400.00	
		7-04-0	02-02-02-00	其他非耐用品			64,000.00	
		7-04-0	02-02-07-00	設施之其他負擔			10,500.00	
		7-04-0	02-03-02-02	交通及通訊之其他負擔			15,000.00	
		7-04-0	02-03-05-03	招待費			3,200.00	
		7-04-0	02-03-06-00	廣告及宣傳			20,000.00	
		7-04-0	02-03-07-00	未列明之負擔			39,600.00	
		7-04-0	02-03-09-00		Total	295,100.00	295,100.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法

令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 組織 章 Cap.	組 Div.	功能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項目 Alin.	項目	Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrição	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
					Classificação				
28	01	2-01-0	01-01-01-01	澳門保安部隊事務局 - 局長室	Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau - Direcção dos Serviços				
		2-01-0	01-01-05-02	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	3,600,000.00			
		2-01-0	01-03-03-00	年資獎金	Prémio de antiguidade	100,000.00			
		2-01-0	01-05-01-00	服裝及個人用品 - 實物	Vestuário e artigos pessoais - Espécie	1,000,000.00			
		2-01-0	01-05-01-00	家庭津貼	Subsídio de família	2,000,000.00			
		2-01-0	01-06-03-03	其他補助 - 負擔補償	Outros abonos - Compensação de encargos	500,000.00			
		2-01-0	02-01-02-00	保衛及保安用品	Materiais de defesa e segurança	140,837.00			
		2-01-0	02-01-03-00	營房及宿舍物品	Material de acomodamento e alojamento	179,750.00			
		2-01-0	02-01-04-00	教育、文化及康樂用品	Materiais de educação, cultura e recreio	353,000.00			
		2-01-0	02-01-06-00	樂器及招待物品	Materiais honorífico e de representação	20,000.00			
		2-01-0	02-01-07-00	辦事處設備	Equipamento de secretaria	788,500.00			
		2-01-0	02-01-08-00	其他耐用品	Outros bens duradouros	411,107.00			
		2-01-0	02-02-02-00	燃油及潤滑劑	Combustíveis e lubrificantes	350,000.00			
		2-01-0	02-03-01-00	資產之保養及利用	Conservação e aproveitamento de bens	1,331,016.00			
		2-01-0	02-03-07-00	廣告及宣傳	Publicidade e propaganda	300,000.00			
		2-01-0	02-03-09-00	未列明之負擔	Encargos não especificados	250,000.00			
		2-01-0	05-02-01-00	人員	Pessoal	852,678.00			
		2-01-0	05-02-04-00	車輛	Viaaturas	250,000.00			
					Total	6,213,444.00			
					總額	6,213,444.00			

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法

令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 組職 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	Classificação 功能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Afin.	項目 Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
29	01	7-07-0 7-07-0	01-01-02-01 01-06-03-03	勞工暨就業局 - 局長室 報酬 其他補助 - 負擔補償	320,000.00 90,000.00		“14/09/2001 之經濟財政司司 長批示” “Despacho do Exmº. Sr. S.E.F., de 14/09/2001.”
29	02	3-03-0	01-01-01-01	勞工暨就業局 - 職業培訓中心 薪俸或服務費 工資 不定或臨時酬勞	190,000.00		Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Direcção dos Serviços Remunerações Outros abonos - Compensação de encargos
		3-03-0	01-01-05-01	服裝及個人用品 - 負擔補償	150,000.00		Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Centro de Formação Profissional Vencimentos ou honorários Salários Gratificações variáveis ou eventuais
		3-03-0	01-02-01-00	其他補助 - 負擔補償	10,000.00		Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos Outros abonos - Compensação de encargos
		3-03-0	01-06-02-00		50,000.00		
		3-03-0	01-06-03-03		10,000.00		
				總額	Total	410,000.00	410,000.00

二零零一年九月二十六日於財政局——代局長 莊綺曼

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 26 de Setembro de 2001. — A Directora dos Serviços, substituta, Chong Yi Man.

勞工暨就業局

批示摘要

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年八月二十八日作出的批示：

根據第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零一年八月一日第三十一期《澳門特別行政區公報》第二組公布的考試成績表中分別排名第一及第二的應考人一等高級技術員第二職階孔令彪和黃志偉，獲確定委任為本局人員編制首席高級技術員第一職階。

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，林慶麟擔任本局研究處處長的定期委任自二零零一年十二月十三日起獲續期一年。

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，本局首席行政文員第二職階歐陽文標擔任本局人事、一般行政事務暨檔案科科長的定期委任自二零零一年十二月十三日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，張榮異在本局擔任職務的編制外合同自二零零一年十一月一日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條，轉為收取相等於二等高級技術員第二職階的薪俸點455的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，梁瑞雯在本局擔任二等技術員第一職階職務的編制外合同自二零零一年十一月一日起續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，周祥保在本局擔任助理員第七職階職務的散位合同自二零零一年十一月二十三日起續期一年，薪俸點為160。

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年九月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，本局第三職階顧問高級技術員José Carlos dos Santos Bento da Silva及第二職階特級技術輔導

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO
E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Agosto de 2001:

Hung Ling Biu e Vong Chi Vai, técnicos superiores de 1.^a classe, 2.^o escalão, classificados em 1.^o e 2.^o lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.^º 31/2001, II Série, de 1 de Agosto — nomeados, definitivamente, técnicos superiores principais, 1.^o escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.^º, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.^º, n.^º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Lam Heng Lon — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Estudos, destes Serviços, nos termos do artigo 4.^º do Decreto-Lei n.^º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 13 de Dezembro de 2001.

Ao Ieong Man Pio, oficial administrativo principal, 2.^º escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Secção de Pessoal, Expediente Geral e Arquivo, desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 4.^º do Decreto-Lei n.^º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 13 de Dezembro de 2001.

Cheong Weng I — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato para técnico superior de 2.^a classe, 2.^º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2001.

Leong Soi Man — renovado o contrato além do quadro como técnica de 2.^a classe, 1.^º escalão, destes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2001.

Chao Cheong Pou aliás Tjiu Siong Pou — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 7.^º escalão, índice 160, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Novembro de 2001.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 de Setembro de 2001:

José Carlos dos Santos Bento da Silva e Kong Iun Choi — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor e adjunto-técnico especialista, 3.^º e 2.^º escalão, índices 650 e 415, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei

員鄺源才的編制外合同續期一年，薪俸點分別為 650 及 415，各自二零零一年十一月十九日及十一月十三日起生效。

n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 e 13 de Novembro de 2001, respectivamente.

二零零一年十月十日於勞工暨就業局

局長 孫家雄

退休基金會

批示摘錄

退休 / 撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零一年九月二十六日發出的批示：

(一) 治安警察局第四職階警員梁華坤，退休基金會會員編號 4136-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b 項，即申請自願退休條文而離職退休，其每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款，並按照前述通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款 a 項之規定，以其多於三十六年工作年數作計算，由二零零一年九月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的 210 點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照二零零一年九月二十一日退休基金會行政管理委員會主席的批示及經同月二十五日經濟財政司司長的確認：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項的規定，現確定委任在二零零一年七月十八日第二十九期第二組《澳門特別行政區公報》刊登之晉升開考公告的合格應考人——陳楊智慧，為第一職階顧問高級技術員，梁佩雯及梁佩君，為第一職階首席技術輔導員，以填補附載於九月二十八日第 45/98/M 號法令所核准的退休基金會章程之人員編制表內之職位。

二零零一年十月十日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 10 de Outubro de 2001. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Setembro de 2001:

- Leong Va Kuan, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4 136-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Setembro de 2001, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescido do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
- O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, de 21 de Setembro de 2001, homologados pelo Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 25 do mesmo mês e ano:

Chen Ieong Chi Vai, Leong Pui Man e Leong Pui Kuan, aprovadas nos concursos de acesso a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 29/2001, II Série, de 18 de Julho — nomeadas, definitivamente, técnica superior assessora e adjuntos-técnicos principais, todas do 1.º escalão, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor, indo ocupar os lugares constantes do quadro de pessoal anexo aos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

Fundo de Pensões, aos 10 de Outubro de 2001. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng* aliás *Winnie Lau*.

治安警察局

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

批示摘要

Extracto de despacho

按保安司司長於二零零一年九月二十日之批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條c)項及第一百零七條第一款之規定，由二零零一年九月六日起，警員編號162821林志堅，在澳門保安部隊的組織範疇內，以定期委任方式，轉入澳門保安部隊事務局人員編制中，並處於附於編制狀況。

二零零一年九月二十五日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Setembro de 2001:

Lam Chi Kin, guarda n.º 162 821 — transita para o quadro de pessoal da DSFSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço no âmbito das FSM, e passa à situação de «adido ao quadro», ao abrigo dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 2001.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 25 de Setembro de 2001. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

水警稽查局

批示摘要

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

摘錄自保安司司長於二零零一年九月二十五日作出的批示：

鄧勇泉，本局人員編制第三職階一等警員，編號07921；根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條c)項的規定，由二零零一年九月十七日起，轉為“附於編制”狀況。

二零零一年十月三日於水警稽查局指揮部

代局長 賴敏華副警務總監

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 25 de Setembro de 2001:

Tang Iong Chun, guarda de 1.ª classe n.º 07 921, 3.º escalão, desta Policia — passou à situação de «adido ao quadro», ao abrigo do artigo 98.º, alínea c), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 17 de Setembro de 2001.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, aos 3 de Outubro de 2001. — O Comandante, substituto, *Lai Man Wa*, superintendente.

衛生局

批示摘要

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

按本局局長於二零零一年八月二十八日之批示：

陳洪濤、陳培斌、蔡旺、鄭暉、程海麗、張錦輝、朱敏玲、范嘉儀、夏吉生、何衍宙、葉文輝、金宏、谷臻、李然、梁敏慧、李堅、莫天石、魏志成、柯慶建、彭蓬光、潘詠紅、戴華浩、謝文健、余育璇、黃忠陽、黃小梅、胡志行、龔斌、李君

Por despachos do director dos Serviços, de 28 de Agosto de 2001:

Chan Hong Tou, Chan Pui Pan, Chay Wang George, Cheng Fai, Cheng Hoi Lai, Cheung Kam Fai Peter, Chu Man Leng, Fan Ka I, Ha Kat Sang, Ho In Chao, Ip Man Fai, Jin Hong, Kok Chon, Lee Yan, Leong Man Wai, Li Kin, Mok Tin Seak, Ngai Chi Seng, O Heng Kin aliás Kuan Kheng Kian, Pang Fong Kuong, Pun Weng Hong, Tai Wa Hou, Tse Man Kin, U Iok Sun, Wong Chong Ieong, Wong Sio Mui, Wu Chi Hang, Kong Pan aliás Kong Sio Lon, Lei Kuan Iat, Shum Tai Chun, So Lap Chung, Wong Lai Cheng, Pang Sai Meng e Chan Hong Mou,

溢、岑大進、蘇立中、黃荔青、彭世明及陳鴻武為本局編制外合同專科培訓之實習醫生，由二零零一年九月一起獲續期壹年。

按照本人分別於二零零一年九月七日及九月二十日作出的批示：

陳嘉明學士及伍維倫學士——本局編制外合同專科實習醫生，重新訂立之編制外合同，從二零零一年十月一起生效，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，轉為第一職階醫院主治醫生，為期一年。

按照二零零一年九月十日及九月二十六日本局全科衛生護理副局長的批示：

林莉——應其要求，暫停第M-1054號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為MOP274.00)

林巍——獲准許從事牙科醫生職業，牌照編號是：D-0037。

(是項刊登費用為MOP264.00)

接代局長於二零零一年九月十一日之批示：

核准名稱為萬安藥房從事藥物業活動，牌照編號第46號以及其經營地點為澳門十月初五街43號地下，一樓及二樓，東主為曾旭明先生，居住於澳門雅廉訪大馬路57號越秀花園34樓F座。

(是項刊登費用為MOP314.00)

按照本人於二零零一年九月二十四日作出的批示：

Carlos Alberto Ferreira Martins於二零零一年九月五日第三十六期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升考試的評核成績表中唯一名次——按十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a) 項以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定，獲確定委任為本局高級技術員組別法律範疇第一職階一等高級技術員。

按本人於二零零一年九月二十五日之批示：

取消執照第131號及名稱為“廣澳”中藥房之藥業活動場所，持牌人為董敬明，總辦事處於澳門高士德大馬路90號寶安大廈二樓B座。

(是項刊登費用為MOP304.00)

internos do internato complementar, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2001.

Por despachos do signatário, de 7 e 20 de Setembro de 2001, respectivamente:

Licenciados Chan Ka Ming e Ng Wai Lon, internos do internato complementar, contratados além do quadro — celebrados novos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como assistentes hospitalares, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2001.

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 10 e 26 de Setembro de 2001, respectivamente:

Lam Lee — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1054.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Lin Wei — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0037.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despacho do director, substituto, de 11 de Setembro de 2001:

Autorizada a actividade farmacêutica à Farmácia «Ma On», alvará n.º 46, com local de funcionamento na Rua Cinco de Outubro n.º 43, r/c, 1.º e 2.º andar, Macau, cuja titularidade pertence a Chang Iok Meng, residente na Avenida do Ouvidor Arriaga n.º 57, edifício Ut Sao Garden, 34.º andar-F, Macau.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despacho do signatário, de 24 de Setembro de 2001:

Carlos Alberto Ferreira Martins, único classificado no concurso comum, documental, de acesso condicionado, a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial n.º 36/2001, II Série, de 5 de Setembro — nomeado, definitivamente, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, área de direito do grupo de pessoal técnico superior, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do signatário, de 25 de Setembro de 2001:

Cancelado o alvará n.º 131 ao estabelecimento de actividade farmacêutica à farmácia tradicional chinesa «Kong Ou», titular Tong Keng Meng, com local de funcionamento na Avenida de Horta e Costa n.º 90, edifício Pou On, 2.º andar-B, Macau.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

按照二零零一年九月二十八日本局全科衛生護理副局長的批示：

陳祖昆、吳強——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1063、M-1064。

(是項刊登費用為MOP284.00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 28 de Setembro de 2001:

Chan Chou Kuan e Ng Keong — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.^{os} M-1063 e M-1064.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

二零零一年十月十日於衛生局

局長 翟國英

Serviços de Saúde, aos 10 de Outubro de 2001. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

教育暨青年局

批示摘要

按照簽署人二零零一年七月二十七日批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列人員之散位合同獲續期一年，有關職級、職階及薪俸點如下：

潘展波，第四職階熟練工人，薪俸點180，由二零零一年十月二十九日開始生效；

岑燕薇、郭鳳月、譚維金、鍾鄭小薇及吳月興，第四職階助理員，薪俸點130，分別由二零零一年九月三十日、九月二十六日、九月三十日、十月十四日及十月二日開始生效。

按照社會文化司司長二零零一年八月二十八日批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，羅艷芳、何燕霞及岑少薇之散位合同以附註方式獲續期一年及更改第三條款，轉為第四職階助理員，薪俸點130，首兩位自二零零一年十月六日及最後一位自二零零一年九月二十九日起開始生效。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員之編制外合同以附註方式獲續期及更改第三條款，有關職級、職階及薪俸點如下：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 27 de Julho de 2001:

Renovados os contratos de assalariamento do seguinte pessoal, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Pun Chin Po, operário qualificado, 4.^º escalão, índice 180, a partir de 29 de Outubro de 2001;

Cecília Sam aliás Shum In May, Kok Fong Iut, Tam Wai Kam, Chong Cheang Sio Mei e Ung Iut Heng, auxiliares, 4.^º escalão, índice 130, a partir de 30, 26 e 30 de Setembro, e 14 e 2 de Outubro de 2001, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 28 de Agosto de 2001:

Lo Im Fong, Suzana Ho aliás Ho In Ha, e Sam Sio Mei — renovados os contratos de assalariamento e alterada, por averbaamento, a cláusula 3.^a dos contratos para auxiliares, 4.^º escalão, índice 130, por mais um ano, nos termos dos artigos 11.^º do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Outubro para os dois primeiros e 29 de Setembro de 2001, para o último.

Renovados os contratos além do quadro e alterada, por averbaamento, a cláusula 3.^a dos contratos do seguinte pessoal, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 11.^º do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

梁慧琪學士，第一職階首席高級技術員，薪俸點 540，為期一年，由二零零一年十一月一日開始生效；

張碧月學士，第一職階一等高級技術員，薪俸點 485；楊秀姬學士、郭煥儀學士、李婉瑩學士及林慧芝學士，第二職階二等高級技術員，薪俸點 455；分別由二零零一年十月十六日、四日、四日、四日及九月二十七日開始至二零零二年八月三十一日結束；

趙文炎，第三職階特級助理技術員，薪俸點 330，為期一年，由二零零一年十一月一日開始生效。

按照本局代副局長二零零一年八月二十八日批示：

Ermínia Maria Correia，其散位合同以附註方式更改第三條款，為第六職階助理員，薪俸點 150，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條，及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，由二零零一年九月二十四日開始生效。

二零零一年十月十日於教育暨青年局

局長 韋思理

文化局

批示摘要錄

摘錄自社會文化司司長於二零零一年八月三十一日作出的批示：

根據七月二十日第 31/98/M 號法令修訂的十二月十九日第 63/94/M 號法令第五條 a) 項及第二十一條第二款規定，以個人工作合同方式聘用陳允在本局擔任澳門樂團藝術指導兼任首席，為期一年，自二零零一年九月一日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零一年九月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條規定，Belinda Fernanda Sen Coutinho 在本局擔任第一職階特級技術輔導員的編制外合同自二零零一年十月一日起續期一年。

Licenciada Leong Vai Kei, técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, por mais um ano, a partir de 1 de Novembro de 2001;

Licenciadas Cheong Pek Ut, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, Ieong Sao Kei, Kuok Wun I, Lei Jun Ieng e Lam Vai Chi, técnicas superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 16, 4, 4, 4 de Outubro e 27 de Setembro de 2001, respectivamente a 31 de Agosto de 2002;

Chio Man Im, técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, por mais um ano, a partir de 1 de Novembro de 2001.

Por despacho da subdirectora, substituta, dos Serviços, de 28 de Agosto de 2001:

Ermínia Maria Correia — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento para auxiliar, 6.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Setembro de 2001.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 10 de Outubro de 2001. — O Director dos Serviços, Luiz Amado de Vizeu.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 31 de Agosto de 2001:

Chen Yun — contratado em regime individual de trabalho, pelo período de um ano, como orientador de arte e concertino na Orquestra de Macau, neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Setembro de 2001.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Setembro de 2001:

Belinda Fernanda Sen Coutinho — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2001.

摘錄自簽署人於二零零一年九月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，鄧志超在本局擔任職務的編制外合同，自二零零一年十一月二日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階二等技術輔導員，薪俸點為290。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，陳自鏡在本局擔任職務的散位合同，自二零零一年十一月二十七日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階熟練助理員，薪俸點為160。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，周茜在本局演藝學院擔任第二職階二等技術員的散位合同，自二零零一年九月三十日起續期一年。

二零零一年十月十日於文化局

局長 何麗鑽

旅遊局

批示摘要

摘錄自社會文化司司長於二零零一年九月五日作出的批示：

Licénio Luís Martins da Cunha 及容美華——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二及第四款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項及第二款a)項之規定，在本局分別擔任產品暨特別計劃廳廳長及公共關係處處長職務的定期委任自二零零一年十一月十九日起續期一年。

二零零一年九月二十七日於旅遊局

局長 安棟樑

Por despachos da signatária, de 27 de Setembro de 2001:

Tang Chi Chio — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato para adjunto-técnico de 2.^a classe, 3.^o escalão, índice 290, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Novembro de 2001.

Chan Chi Keang — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato para auxiliar qualificado, 4.^º escalão, índice 160, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 27 de Novembro de 2001.

Zhou Qian — renovado o contrato de assalariamento como técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, no Conservatório, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Setembro de 2001.

Instituto Cultural, aos 10 de Outubro de 2001. — A Presidente do Instituto, Ho Lai Chun da Luz.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 5 de Setembro de 2001:

Licénio Luís Martins da Cunha e Iong Mei Va — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes do Departamento de Produto e Projectos Especiais e da Divisão de Relações Públicas, respectivamente, destes Serviços, nos termos do artigo 4.^º, n.^{os} 2 e 4, do Decreto-Lei n.^º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.^º, n.^{os} 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM; aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Novembro de 2001.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 27 de Setembro de 2001.
— O Director dos Serviços, João Manuel Costa Antunes.

社會工作局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零一年九月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，自二零零一年十月二十日起，本局第一職階二等助理技術員何建業及李光華由臨時委任轉為確定委任出任該職位。

摘錄自本局局長於二零零一年九月二十五日作出的批示：

應趙永漢及程仲明的請求，其在本局擔任第二職階工人及第四職階助理員職務的散位合同，自二零零一年十月一日起予以解除。

二零零一年十月四日於社會工作局

局長 葉炳權

**二〇〇五年澳門東亞運動會
協調辦公室**

批示摘錄

摘錄自協調員於二零零一年九月二十八日作出的批示：

應鄭敏盈學士、李潔瑩學士及 Fátima Maria Sou 副學士的請求，其在本辦公室擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同，自其在「體育發展局」擔任職務之日起予以解除。

二零零一年九月二十八日於二〇〇五年澳門東亞運動會協調辦公室

協調員 蕭威利

旅遊學院

批示摘錄

根據本學院代院長於二零零一年六月十五日之批示：

應 Hugo Robarts Bandeira 學士本人之請求，解除其在本學院以編制外合同形式擔任之第二職階旅業及酒店業學校輔導員之職位，由二零零一年九月一日起生效。

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do presidente do Instituto, de 18 de Setembro de 2001:

Ho Kin Ip alias João Luís Ho e Lei Kuong Wa, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeados, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Outubro de 2001.

Por despachos do presidente do Instituto, de 25 de Setembro de 2001:

Chio Veng Hong e Cheng Chong Meng — rescindidos, a seu pedido, os contratos de assalariamento como operário, 2.º escalão, e auxiliar, 4.º escalão, neste Instituto, a partir de 1 de Outubro de 2001.

Instituto de Acção Social, aos 4 de Outubro de 2001. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

**GABINETE DE COORDENAÇÃO DOS JOGOS DA ÁSIA
ORIENTAL, EM MACAU, PARA O ANO DE 2005**

Extracto de despacho

Por despachos do coordenador, de 28 de Setembro de 2001:

Licenciadas Chiang Man Ieng alias Catarina de Sena Chiang, e Lei Kit Ieng e bacharel Fátima Maria Sou — rescindidos, a seu pedido, os contratos além do quadro como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, a partir da data em que iniciarem funções no Instituto do Desporto.

Gabinete de Coordenação dos Jogos da Ásia Oriental, em Macau, para o ano de 2005, aos 28 de Setembro de 2001. — O Coordenador do Gabinete, *Manuel Silvério*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despacho da presidente do Instituto, substituta, de 15 de Junho de 2001:

Licenciado Hugo Robarts Bandeira — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como monitor do ETIH, 2.º escalão, neste Instituto, a partir de 1 de Setembro de 2001.

根據社會文化司司長於二零零一年七月二十七日之批示：

Hugo Robarts Bandeira學士——根據八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款，以及經十二月六日第477/99/M號訓令核准的《旅遊學院教學人員及酒店業專業培訓人員通則》第二條及第十二條第一款的規定，以期限確定之個人勞動合同方式獲聘為本學院第一職階講師，為期一年，由二零零一年九月一日起生效。

吳百恆學士——根據八月二十八日第45/95/M號法令第二條，第二款e)項及第四十四條第二款的規定，以個人勞動合同方式獲聘為本學院技術輔助人員，為期一年，由二零零一年九月一日起生效。

根據本學院代院長於二零零一年八月十六日之批示：

戴美玲及吳紫平，分別為本學院第二職階二等高級技術員及第二職階二等技術輔導員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條之規定，二人之編制外合同獲續期一年，並根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第二及第五款之規定，改為同一職級之第三職階，由二零零一年九月一日起生效。

根據八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款及經十二月六日第477/99/M號訓令核准的《旅遊學院教學人員及酒店業專業培訓人員通則》第二條、第十二條第一款的規定，下列本學院教員，其期限確定之個人勞動合同，獲續期一年，由二零零一年九月一日起生效：

Alfred William Ogle 碩士，第一職階特邀副教授；

余家明學士及 Sanjay Mangesh Nadkarni 碩士，分別為第三職階及第二職階特邀講師；

楊芳艷學士及陳瑞霞學士，分別為第二職階及第一職階講師。

根據本學院代院長於二零零一年八月二十九日之批示：

根據十二月六日第477/99/M號訓令核准的《旅遊學院教學人員及酒店業專業培訓人員通則》第三十九條及八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款之規定，本學院第二職階總廚吳子潮之個人勞動合同，現以期限確定之形式獲續期一年，由二零零一年九月一日起生效。

根據社會文化司司長於二零零一年九月七日之批示：

陳覺今——根據八月二十八日第45/95/M號法令第十二條a)項及第四十四條第二款，以及經十二月六日第477/99/M號訓令核准的《旅遊學院教學人員及酒店業專業培訓人員通則》第一條第三款、第二條、第三條第三款、第八條及第十二條第一款的規

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Julho de 2001:

Licenciado Hugo Robarts Bandeira — contratado por contrato individual de trabalho com termo certo como assistente, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, 2.º e 12.º, n.º 1, do Estatuto do Pessoal Docente e de Formação Profissional de Hotelaria do IFT, aprovado pela Portaria n.º 477/99/M, de 6 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2001.

Licenciado Ng Pak Hang — contratado por contrato individual de trabalho como apoio técnico, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2.º, n.º 2, alínea e), e 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, a partir de 1 de Setembro de 2001.

Por despachos da presidente do Instituto, substituta, de 16 de Agosto de 2001:

Tai Mei Leng e Ng Chi Peng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2001, como técnica superior e adjunto-técnico, ambos de 2.ª classe, 2.º escalão, e alterado o índice salarial para o 3.º escalão, nos termos dos artigos 26.º do ETAPM, em vigor, e 11.º, n.os 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados os contratos individuais de trabalho com termo certo, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, 2.º e 12.º, n.º 1, do Estatuto do Pessoal Docente e de Formação Profissional de Hotelaria do IFT, aprovado pela Portaria n.º 477/99/M, de 6 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2001:

Mestre Alfred William Ogle, como professor-adjunto convidado, 1.º escalão;

Licenciada Iu Ka Ming e Mestre Sanjay Mangesh Nadkarni, como assistentes convidados, 3.º e 2.º escalão, respectivamente;

Licenciadas Ieong Fong Im e Chan Soi Ha, como assistentes, 2.º e 1.º escalão, respectivamente.

Por despacho da presidente do Instituto, substituta, de 29 de Agosto de 2001:

Ng Chi Chio — renovado o contrato individual de trabalho com termo certo, pelo período de um ano, como chefe de cozinha, 2.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 39.º do Estatuto do Pessoal Docente e de Formação Profissional de Hotelaria do IFT, aprovado pela Portaria n.º 477/99/M, de 6 de Dezembro, e 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, a partir de 1 de Setembro de 2001.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Setembro de 2001:

Chan Kok Kum aliás O'Mullan Kok Kum — contratada por contrato individual de trabalho, com termo certo, como monitora da ETIH, 5.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 12.º, alínea a), e 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28

定，以期限確定之個人勞動合同方式獲聘為本學院第五職階旅業及酒店業學校輔導員，由二零零一年九月十日起生效至二零零二年八月三十一日止。

根據本學院代院長於二零零一年九月二十日之批示：

根據八月二十八日第 45/95/M 號法令第四十四條第二款及經十二月六日第 477/99/M 號訓令核准的《旅遊學院教學人員及酒店業專業培訓人員通則》第二條、第十二條第一款的規定，黃子毅學士，本學院第三職階講師，其期限確定之個人勞動合同，獲續期一年，由二零零一年九月一日起生效。

徐君瑞，第四職階半熟練工人，屬散位合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a) 項及第二十八條第一款 b) 項之規定，其合同獲續期一年，並屬同一職級及職階，由二零零一年十月八日起生效。

根據社會文化司司長於二零零一年九月二十七日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，以編制外合同聘任尹智遠，為本學院第一職階二等助理技術員，由二零零一年十月六日起生效。

更 正

因本學院文誤，公佈在二零零一年八月十五日第三十三期第二組《澳門特別行政區公報》內，有關本學院員工 Leonardo Luís de Matos 學士之個人勞動合同續期批示摘錄中出現錯漏之處，現更正如下：

原文為：“…以期限確定之個人勞動合同方式…”

應改為：“…以個人勞動合同方式…”。

二零零一年十月三日於旅遊學院

代院長 甄美娟

土 地 工 務 運 輸 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年九月十二日作出的批示：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第

de Agosto, 1.º, n.º 3, 2.º, 3.º, n.º 3, 8.º e 12.º, n.º 1, do Estatuto do Pessoal Docente e de Formação Profissional de Hotelaria do IFT, aprovado pela Portaria n.º 477/99/M, de 6 de Dezembro, de 10 de Setembro de 2001 a 31 de Agosto de 2002.

Por despachos da presidente do Instituto, substituta, de 20 de Setembro de 2001:

Vong Tze Ngai — renovado o contrato individual de trabalho com termo certo, pelo período de um ano, como assistente, 3.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, 2.º e 12.º, n.º 1, do «Estatuto do Pessoal Docente e de Formação Profissional de Hotelaria do IFT», aprovado pela Portaria n.º 477/99/M, de 6 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2001.

Choi Kuan Soi, operário semiqualificado, 4.º escalão, assalaria-do, deste Instituto — renovado o referido contrato na mesma categoria funcional e no mesmo índice remuneratório, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, a partir de 8 de Outubro de 2001.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Setembro de 2001:

Van Chi Yuen — contratado além do quadro como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Outubro de 2001.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Instituto, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 33/2001, II Série, de 15 de Agosto, referente à renovação do contrato individual de trabalho do licenciado Leonardo Luís de Matos, se rectifica:

Onde se lê: “…以期限確定之個人勞動合同方式…”

deve ler-se: “…以個人勞動合同方式…”。

Instituto de Formação Turística, aos 3 de Outubro de 2001. — A Presidente do Instituto, substituta, Ian Mei Kun.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Setembro de 2001:

Chang Pou Meng e Cheong Iat Veng, classificados em 1.º e 2.º lugares, Ho Wai Leng e Au Tin Seak, únicos classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, técnicos

二十二條第八款a)項之規定，以確定委任方式委任有關開考之評核名單中排名分別為第一及第二之合格應考人曾寶明及張日榮，以及皆為唯一合格應考人何惠玲及區天石，首兩位擔任本局第一職階一等資訊技術員，其餘兩位分別擔任本局第一職階一等資訊督導員及第一職階一等資訊助理技術員，用作以其本人填補載於七月七日第29/97/M號法令附件人員編制表之有關職位。

二零零一年九月二十六日於土地工務運輸局

局長 賈利安

de informática de 1.^a classe, para os dois primeiros, assistente de informática de 1.^a classe e técnico auxiliar de informática de 1.^a classe, todos do 1.^o escalão, do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.^º, n.^º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.^º 29/97/M, de 7 de Julho, e providos pelos mesmos.

港務局

批示摘錄

按照二零零一年九月十二日運輸工務司司長的批示：

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，本局的第一職階顧問高級技術員王明保學士擔任處長及第二職階一等技術輔導員Melinda Chan擔任科長的定期委任，分別自二零零一年十二月十日及十二月六日起續期一年。

二零零一年九月二十七日於港務局

局長 黃穗文

房屋局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年九月十二日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令及十二月二十一日第80/92/M號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，Augusto Lei do Rosário在本局執行職務的散位合同，由二零零一年十一月一日起續期一年，維持相應薪俸點為215點。

二零零一年十月三日於房屋局

局長 鄭國明

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 26 de Setembro de 2001. — O Director dos Serviços, Jaime Roberto Carion.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Setembro de 2001:

Licenciado Wong Meng Pou, técnico superior assessor, 1.^o escalão, e Melinda Chan, adjunto-técnico de 1.^a classe, 2.^o escalão, desta Capitania — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes de divisão e de secção, nos termos do artigo 4.^º do Decreto-Lei n.^º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 e 6 de Dezembro de 2001, respectivamente.

Capitania dos Portos, aos 27 de Setembro de 2001. — A Diretora, Wong Soi Man.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Setembro de 2001:

Augusto Lei do Rosário — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções neste Instituto, índice 215, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.^ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2001.

Instituto de Habitação, aos 3 de Outubro de 2001. — O Presidente do Instituto, Chiang Coc Meng.